



TERMO ADITIVO Nº 88/2021
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 318/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MS SALVINO DE MENDONÇA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 18.071/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº 01/2019

OBJETO: Serviços especializados, para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, ambos, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 504.761.909-59, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **MS SALVINO DE MENDONÇA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rua Werner Habig, nº 260, Bairro Chácaras Luzitana, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 16.873.353/0002-17, com Inscrição Estadual registrada como Isenta, neste ato representado por seu representante legal, **Mauro Selço Salvino de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 36.626.794-2, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 261.304.648-19, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 18.071/2018, originário do Procedimento de Chamada Pública nº 01/2019, no Contrato Público originário firmado sob nº 318/2020, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **12 de fevereiro de 2021**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 No exercício de 2021, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária nº Ficha 316 - D.R. 01.510.0000.

4.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato originariamente firmado sob nº 318/2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 12 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Francisco Raimundo da Silva

MS SALVINO DE MENDONÇA ME
Mauro Selço Salvino de Mendonça